

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Ano IV
Edição nº 323
28 páginas



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.
CNPJ.: 04.035.991/0001-07.
Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro
- CEP 84.400-000
Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email:
jornalgrandesnegocios@uol.com.br.
Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42)
3446-8000

e-mail: administracao@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adeldo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes

Secretário de Agricultura: Adeldo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat

Agibert

Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)
3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis – Paraná

Prudentópolis- Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador Clemente Lubczyk – Vice presidente

Vereador Luciano Marcos Antonio – 1º Secretário

Vereador Boses Beló – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Cezar Augusto Schirio

Vereador José Petez

Vereador João Michalichen Neto

sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogando a Portaria número 015/2005.

Gabinete da Presidência,
em 02 de fevereiro de 2011.

Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº. 002/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME LHE FACULTA O ARTIGO 55 § 4º, LETRA "A" DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **70% (SETENTA POR CENTO)** a funcionária **Mary Elizabeth Macohon** portadora da cédula de identidade sob número 3.535.160-4-SSP-PR e CPF sob número 550.920.049-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogando a Portaria número 012/2007.

Gabinete da Presidência,
em 02 de fevereiro de 2011.

Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal

Presidente:
Mary Elizabeth Macohon

Membros:
Maurício Lupepsa
Renato Sequinel

Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência,
em 02 de fevereiro de 2011.

Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**Republicado por incorreção****DECRETO Nº 58/2011**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na LOA - Lei Municipal nº. 1856, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2011, conforme anexos I e V, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2011, conforme anexo II, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 1856, de 08 de dezembro de 2010,

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis-Pr para o exercício financeiro de 2011, conforme anexos III e VI, parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis-Pr para o exercício financeiro de 2011, conforme anexo IV, parte

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº. 001/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME LHE FACULTA O ARTIGO 55 § 4º, LETRA "A" DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **70% (SETENTA POR CENTO)** ao funcionário **Maurício Lupepsa** portador da cédula de identidade sob número 5.763.780-3-SSP-PR e CPF sob número 757.515.189-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº. 003/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DESIGNAR:

Os funcionários abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro, a contar de 02 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, para comporem a Comissão de Licitação, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prudentópolis, sob o parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis Dr. Antonio Woiciechowski, para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 1856, de 08 de dezembro de 2010,

Art. 5º - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 6º - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 7º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretária ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a Programação da Despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as dadas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 9º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10º - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas, específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11º - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os Arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

Art. 13º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 14º - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretária Municipal Correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2011, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

Art. 15º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 16º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 27 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

Lei 101/2000 - Art. 13

TRIBUTO	EXERCÍCIO	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
IPTU	2000 a 2009	1.251	743.389,40
ISS	2000 a 2009	962	367.781,82
TAXAS	2000 a 2009	1.129	332.906,25
CONTRIB. DE MELHORIA	2000 a 2009	127	55.734,78
OUTROS TRIBUTOS	2000 a 2009	23	17.271,08
TOTAL	-----	3.492	1.517.083,33



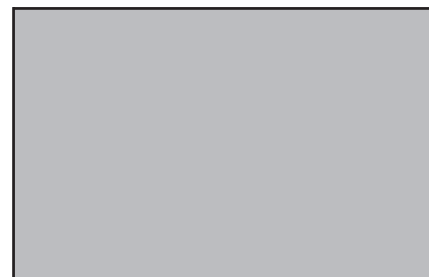
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ


**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

LRF - Lei 101/2000 - Art. 13

DESCRIÇÃO	2007 (a)	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)
IPTU	1.023.634,25	1.079.035,74	1.240.469,30	758.260,85
ISS	2.381.301,48	2.608.940,03	2.546.534,35	2.561.944,39
ITBI	271.270,47	452.190,73	368.241,09	367.123,26

IRRF	349.258,35	440.769,59	377.290,29	525.306,99
TAXAS	954.571,90	731.366,49	883.469,81	629.021,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.002,25	30.125,17	29.860,20	-
TOTAL	5.016.038,70	5.312.302,58	5.416.004,84	4.841.656,55
Percentual de Evolução		(b/a)	(c/b)	(d/c)
		5,91%	1,95%	-10,60%



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

a) Medidas de Combate à Evasão:

- lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- alíquotas diferenciadas em razão da

localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

- otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- conceder desconto de 15% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2011;
- resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- instituição, previsão e esforços visando à

efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

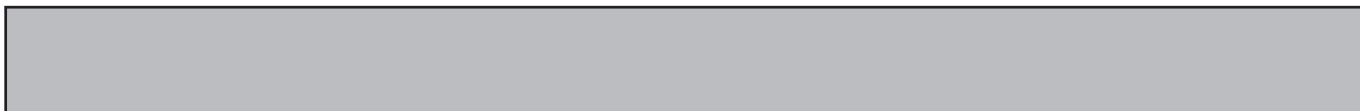
- intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANIEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	4.720.164,00	56.642.000,00
1100.00.00.00.00													
Recosta Tributária	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	457.083,00	5.485.000,00
1200.00.00.00.00													
Recosta de Contribuições	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	82.583,00	991.000,00
1300.00.00.00.00													
Recosta Patrimonial	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1400.00.00.00.00													
Recosta Arrogatória	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1500.00.00.00.00													
Recosta Industrial	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
1600.00.00.00.00													
Recosta de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1700.00.00.00.00													
Transferências Correntes	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.916,00	4.091.924,00	49.103.000,00
1900.00.00.00.00													
Outras Receitas Correntes	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.686,00	61.674,00	740.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2200.00.00.00.00													
Alienação de Bens	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.337,00	6.772.000,00
9720.00.00.00.00													
Dedução Receita Formação Fundeb	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.333,00	564.337,00	6.772.000,00
TOTAL	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.331,00	4.158.359,00	49.900.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECDAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	9.440.328,00	9.440.328,00	9.440.328,00	9.440.328,00	9.440.328,00	9.440.360,00	56.642.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	914.166,00	914.166,00	914.166,00	914.166,00	914.166,00	914.170,00	5.485.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	165.166,00	165.166,00	165.166,00	165.166,00	165.166,00	165.170,00	991.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	832,00	832,00	832,00	832,00	832,00	840,00	5.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	8.183.832,00	8.183.832,00	8.183.832,00	8.183.832,00	8.183.832,00	8.183.840,00	49.103.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	123.332,00	123.332,00	123.332,00	123.332,00	123.332,00	123.340,00	740.000,00
RECEITA DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.670,00	6.772.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.666,00	1.128.670,00	6.772.000,00
TOTAL	8.316.662,00	8.316.662,00	8.316.662,00	8.316.662,00	8.316.662,00	8.316.690,00	49.900.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2011

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL														
DESPESES CORRENTES	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	139.583,00	(1.535.413,00)	-
DESPESES CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	(50.413,00)	-
DESPESES DE CAPITAL	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	79.166,00	(870.826,00)	-
TOTAIS	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	223.332,00	(2.456.652,00)	-
ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL														
DESPESES CORRENTES	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	56.833,00	(625.163,00)	-
DESPESES CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	(23.826,00)	-
DESPESES DE CAPITAL	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	(18.326,00)	-
TOTAIS	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	60.665,00	(667.315,00)	-
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO														
DESPESES CORRENTES	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.166,00	182.174,00	2.186.000,00
DESPESES CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.087,00	85.000,00
DESPESES DE CAPITAL	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
TOTAIS	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	193.999,00	194.011,00	2.328.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.433,00	150.437,00	1.805.200,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.174,00	38.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.083,00	82.087,00	985.000,00
TOTAIS	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.682,00	235.696,00	2.828.200,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	1.069.125,00	12.829.500,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	120.375,00	1.444.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
TOTAIS	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	1.234.500,00	14.814.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPESAS CORRENTES	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	10.087,00	121.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
TOTAIS	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.174,00	146.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

DESPESAS CORRENTES	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.333,00	43.337,00	520.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
TOTAIS	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.333,00	48.337,00	580.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

DESPESAS CORRENTES	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.316,00	632.324,00	7.587.800,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.333,00	42.337,00	508.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	147.000,00
TOTAIS	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.899,00	686.911,00	8.242.800,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

DESPESAS CORRENTES	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.333,00	304.337,00	3.652.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.416,00	23.424,00	281.000,00
TOTAIS	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.332,00	332.348,00	3.988.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPESAS CORRENTES	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.666,00	856.674,00	10.280.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.587,00	355.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.416,00	67.424,00	809.000,00
TOTAIS	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.665,00	953.684,00	11.444.000,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPESAS CORRENTES	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	657.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.924,00	95.000,00
TOTAIS	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.166,00	65.174,00	782.000,00

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPESAS CORRENTES	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.583,00	37.587,00	451.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.583,00	2.587,00	31.000,00
TOTAIS	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	40.999,00	41.011,00	492.000,00

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE TURISMO

DESPESAS CORRENTES	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.166,00	12.174,00	146.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
TOTAIS	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.772,00	165.000,00

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CULTURA

DESPESAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
TOTAIS	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.174,00	182.000,00

ÓRGÃO: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESPESAS CORRENTES	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.674,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.6										



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	3.405.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.416,00	145.424,00	1.745.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	1.650.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	826,00	10.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	2.535.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	211.250,00	2.535.000,00
TOTAL	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	5.940.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	3.405.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	290.832,00	290.832,00	290.832,00	290.832,00	290.832,00	290.840,00	1.745.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.650.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.660,00	10.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	2.535.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	2.535.000,00
TOTAL	990.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00	5.940.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2011

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	226.833,00	2.722.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Outras Despesas Correntes	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	225.833,00	2.710.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	148.000,00
Investimentos	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	12.333,00	148.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.826,00	3.070.000,00
Reserva de Contingência	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.834,00	255.826,00	3.070.000,00
TOTAIS	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	5.940.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/2011

DATA: 31 de janeiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Marina Koçowski**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.151.221-1/PR e CPF nº 053.605.059-74, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Administração Geral**, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os decretos abaixo relacionados, os quais concediam Adicional de Função "AF3" no percentual de 20 % (vinte por cento) para servidores ocupantes de cargo efetivo de professor, os quais exerciam função de diretores das escolas municipais, conforme segue:

Servidor	Decreto nº	Data
Adelar Peters	193/2009	17/04/2009
Delcineia Westphal Serconhuk	196/2009	17/04/2009
Elizete Preslak Bortolozzo	197/2009	17/07/2009
Jeovana Andreia Malko Peters	198/2009	17/04/2009
Joana Rosa Melnik Cassiano	199/2009	17/04/2009
Maria Ivete Poczenek	200/2009	17/04/2009
Mariuzze Chociai	201/2009	17/04/2009
Terezinha Glaci Sochodolak Brauna	202/2009	17/04/2009
Veronica Zahreski	203/2009	17/04/2009
Desceília Michalichen	204/2009	17/04/2009
Adriana Aparecida Amancio	221/2009	17/04/2009
Ana Maria Nunes Sochodolak	222/2009	17/04/2009

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02/01/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor **Luis Neves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 63/2011

DATA: 31 de janeiro de 2011.
SÚMULA: Decreta a aposentadoria da funcionária que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a **Sra Neuza Dziubatei de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.039.538-7/PR e do CPF 586.953.209-44, funcionária municipal, ocupante do Cargo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 59/2011

DATA: 28 de janeiro de 2011.
SÚMULA: Revoga Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 62/2011

DATA: 31 de janeiro de 2011.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ **1.069,09** (Hum mil, sessenta e nove reais e nove centavos) mensais, ou R\$ **13.898,17** (Treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) anuais.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Maria Madalena Dvulhatka Sembaluk, portadora do R.G. nº 5.388.645-0/PR e CPF nº 804.313.999-72, para exercer o segundo cargo efetivo de **Professora, Nível 1**, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Rio de Areia – Rosa Ogg.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 69/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Vilma Kelte Menon, portadora do R.G. nº 9.169.051-9/PR e CPF nº 071.380.159-09, para exercer o cargo efetivo de **Professora, Nível 1**, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 66/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Maria Helena Mazur, portadora do R.G. nº 6.918.072-8/PR e CPF nº 001.094.659-46, para exercer o cargo efetivo de **Professora, Nível 1**, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Ligação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 68/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Sueli Terezinha Patalo, portadora do R.G. nº 7.062.791-4/PR e CPF nº 037.483.619-12, para exercer o segundo cargo efetivo de **Professora, Nível 1**, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Jesuino Marcondes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº70/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Nadia Veres, portadora do R.G. n° 9.526.251-1/PR e CPF n° 062.850.709-70, para exercer o cargo efetivo de **Professora, Nível 1, Referência A**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 72/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Maria Eleciane Bronholo, portadora do R.G. n° 9.765.966-4/PR e CPF n° 063.988.449-04, para exercer o cargo efetivo de **Professora, Nível 1, Referência A**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Professora Claraide Pedroso Pontarolo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

portadora do R.G. n° 6.019.962-0/PR e CPF n° 804.320.009-25, para exercer o segundo cargo efetivo de **Professora, Nível 1, Referência A**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Morro Alto de Perobas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 71/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Uscila Mariele Schirlo Ternovski, portadora do R.G. n° 9.338.176-9/PR e CPF n° 054.285.169-50, para exercer o cargo efetivo de **Professora, Nível 1, Referência A**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Eduardo Chaves.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°73/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Tereza Matuchenez,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 74/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Natacha Caroline Malamin, portadora da Carteira de Identidade n° 12.398.283-5/PR e CPF n° 077.649.729-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Preservação Ambiental**, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°75/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso

Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Giselly Luana Zilch, portadora do R.G. n° 9.109.107-0/PR e CPF n° 046.547.299-09, para exercer o cargo efetivo de **Professora, Nível 1**, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Marcondes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

do funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 9º da Lei Municipal n° 1487/2006 para aposentadoria por Invalidez

DECRETA:

Art. 1º. É concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao **Sr José Piasieski**, portador da Carteira de Identidade n° 6.484.245-5/PR e do CPF 286.113.819-04, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculado no valor correspondente a **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais) mensal, ou **R\$ 7.020,00** (Sete mil, vinte reais) anual.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 03 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

nove metros quadrados), parte integrante do imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis sob n° 14.879.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 061/2011

DATA: 28 de Janeiro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "I", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em regime de urgência, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal n° 3.365/1941, o bem imóvel com área de 25.949,00 m² (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove metros quadrados), parte integrante do imóvel do imóvel localizado em Rio dos Patos, neste município, matriculado no CRI local, sob o n° 14.879, de propriedade de INCA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS RIBEIRO DE CARVALHO LTDA, consoante matrícula, mapa e memorial descritivo em anexo, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "I", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365/1941, imóvel este com as seguintes medidas e confrontações:

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado a ampliação da área de extração de cascalho da cascalheira municipal.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, será atribuído o valor apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal n° 060/2011.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 05.002.12.361.2004.1003.4490.61.00.00.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 76/2011

DATA: 01 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Revoga Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto n° 147/2004 de 31 de maio de 2004, o qual aumentou a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Antonio Lemos**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 060/2011

DATA: 28 de Janeiro de 2011.

SÚMULA: Designa os funcionários a que se refere para comporem comissão de avaliação do imóvel de propriedade de INCA – INDÚSTRIA DE MADEIRAS RIBEIRO DE CARVALHO LTDA para fins de desapropriação.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da área de extração de cascalho da cascalheira municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Maurício João Atamanczuk, Luiz Carlos Antoniuk e Edmilson José Witchimichen**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária do bem imóvel passível de desapropriação de propriedade de INCA – INDÚSTRIA DE MADEIRAS RIBEIRO DE CARVALHO LTDA, com 25.949,00m2 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 77/2011

DATA: 03 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria

MEMORIAL DESCRITIVO

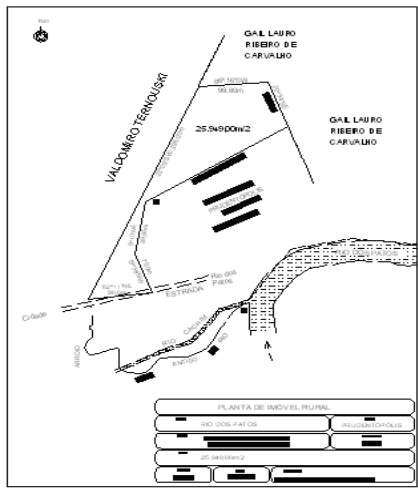
Imóvel rural, de propriedade de GAIL LAURO CALDEIRA RIBEIRO DE CARVALHO, situado em Rio dos Patos, nesta cidade, com frente para a avenida Celso Roth (antiga estrada estratégica que demandava à Ponta Grossa), no lado esquerdo e numeração ímpar, no quadrante NE, com as seguintes medidas e confrontações, de quem da rua olha o imóvel:

Área: 25.949,00m²

A medição teve início no marco PP0, cravado junto a margem da estrada municipal que demanda à Rio dos Patos, atual avenida Celso Roth, na divisa com terras do Município de Prudentópolis (Casalheira municipal) e desse marco, segue dividindo com terras do Município, nos rumos e distâncias: 19°38'NW e distância de 70,00 metros; 9°10'NE e distância de 89,95 metros e 57°51'NE e distância de 240,00 metros, até encontrar terras de Gail Lauro Caldeira Ribeiro de Carvalho, por onde segue dividindo, no rumo de 20°34'NW e distância de 81,00 metros e 86°16'SW e distância de 99,80 metros, até encontrar terras de Valdomiro Ternowski. Desse marco, segue dividindo no rumo de 23°09'SW e distância de 396,00 metros, até encontrar a estrada municipal, segue margeando a estrada, no rumo de 82°11'NE e distância de 90,60 metros, até encontrar o marco inicial, PP0.

Prudentópolis, 28 de janeiro de 2011.

Eduardo M. Klosowski
Técnico em Agrimensura
Crea-PR 1.456/Td



RESOLVE:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.010, em Audiência Pública a se realizar no recinto do Plenário da Câmara Municipal, no próximo dia 23/02/2011, com início previsto para as 9:00 h, junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, 31 de janeiro de 2.011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 003/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia **09/02/2011** a partir das **08:30** horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
48	1516	Ivete Aparecida de Oliveira
49	1828	Edineia Costa Rosa
50	1270	Olga Kozelchen
51	0062	Gláucia Stachiu
52	1107	Maria Aparecida Traczewski
53	0833	Jone Kutz
54	1928	Ana Lina Ribas Kopiec

CARGO: Agente Administrativo – PNE

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	1735	Fernando Lukasevitz

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	1577	Marcelo Cabral
2	1393	Marcelo Benito Pinto
3	1323	Paula Zambini Cousseau
4	0582	Luiz Rodolfo Michalowski

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	0745	Elizio Aparecido dos Santos
5	0044	Willian Ricardo de Oliveira Owsiany
6	1905	Paulo Sérgio Moreira de Souza

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 03 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 029/2009
Contrato nº 195/2009

Partes: Município de Prudentópolis e Enguluz Iluminação e Eletricidade Ltda
Objeto: O contrato em epígrafe terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado a critério das partes
Data da assinatura: 23/12/2010

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 056/2010
Contrato nº 136/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Adriano César Mayer
Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 136/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 83.896,00 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais) para R\$ 104.870,00 (cento e quatro mil oitocentos e setenta reais)
Data da assinatura: 25/01/2011

Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 042/2009
Contrato nº 214/2010
Partes: Município de Prudentópolis e GE Socolovski & Cia Ltda
Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 214/2009 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 387.763,20 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 484.704,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quatro reais)
Data da assinatura: 25/01/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 057/2010
Contrato nº 132/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Ind. e Com. de Estofados Ltda
Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 132/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 27/01/2011

Extrato do 4º Termo Aditivo referente à Dispensa nº 046/2009
Contrato nº 254/2009
Partes: Município de Prudentópolis e Suely Maria Antoniuik
Objeto: O contrato em epígrafe terá vigência até 30 de junho de 2011, podendo ser prorrogado a critério das partes
Data da assinatura: 23/12/2010

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 067/2010
Contrato nº 146/2010
Partes: Município de Prudentópolis e A & L Auto Peças Ltda Me
Objeto: O contrato em epígrafe terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado a critério das partes
Data da assinatura: 23/12/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 005/2010
Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PHLIS do município de Prudentópolis e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS - Termo de Compromisso nº 0303036-20/2009/Ministério das Cidades/CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2011
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Vencedor: Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná
 Valor: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)
 Data: 21/01/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 001/2011
 Contrato nº 001/2011**

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PHLIS do município de Prudentópolis e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS - Termo de Compromisso nº 0303036-20/2009/Ministério das Cidades/CAIXA

Vencedor: Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná
 Valor: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)
 Vigência: até 30 de outubro de 2011, podendo ser prorrogado.
 Data: 21/01/2011

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 015/2010
 Contrato nº 020/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Ivete Aparecida Kelte Gruscowski

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 020/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 78.918,80 (setenta e oito mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) para 98.648,50 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
 Data da assinatura: 11/01/2011

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 021/2010
 Contrato nº 040/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Julieta R. Navroski & Cia Ltda

Objeto: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco) o contrato referido, passando de 100.406,00 (cem mil quatrocentos e seis reais), para R\$ 125.507,50 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
 Data da assinatura: 23/12/2010

**Extrato do 8º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 011/2009
 Contrato nº 155/2009**

Partes: Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda

Objeto: A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), o litro de diesel
 Data da assinatura: 11/01/2011

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 098/2010
 Contrato nº 215/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Auto Peças e Mecânica Dias Ltda

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 215/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 Data da assinatura: 11/01/2011

manutenção de molas de caminhões e ônibus do transporte escolar, pertencentes a municipalidade.
 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 116.159,60 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 17 de fevereiro de 2011, às 09h30m.
 INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

OBJETO: aquisição de pneus e câmaras de ar que serão destinados aos veículos pertencente a frota municipal.
 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 546.354,08 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

DATA: 21 de fevereiro de 2011, às 13h30m.
 INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios e utensílios, destinados aos professores, equipes de serviços gerais, motoristas, secretárias, diretoras e coordenadoras do setor da Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.863,40 (trinta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

DATA: 03 de março de 2011, às 13:30 horas.
 INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

OBJETO: Aquisição de um veículo 0Km destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA: 22 de fevereiro de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011**

OBJETO: aquisição de um scanner profissional e uma impressora, destinados ao departamento jurídico.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais),

DATA: 23 de fevereiro de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que serão destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.104,50 (dezoito mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 24 de fevereiro de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para

sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de professores vindos de Irati para ministrarem aulas no Campus Avançado da Unicentro, nesta cidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 21 de fevereiro de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento dos materiais necessários a reforma do piso do ginásio municipal de esportes Gilmar Agibert.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 122.191,99 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

DATA: 24 de fevereiro de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Às treze horas e trinta minutos do dia dois do mês de

fevereiro do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2011, tendo por objeto a aquisição de telas tipo macho e fêmea que serão utilizadas na fabricação de tubos de concreto. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2011

OBJETO: Locação de veículo para transporte de pacientes para realização de hemodiálise em Guarapuava/Pr.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 49.368,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

DATA: 18 de fevereiro de 2011, às 10h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Os interessados deverão dar observância ao disposto no §3º do art. 22 da Lei 8.666/93

Efraim Kos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Nair Bosak de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 03 de janeiro de 2011, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 04 de abril de 2011, conforme requerimento protocolado em 06/01/2011, sob nº 20/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Adriana das Graças Vieira Garrido**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a partir de 10 de janeiro de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 10 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 17/01/2011, sob nº 82/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Neiva Aparecida Bini Rasera**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 11 de novembro de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 11 de janeiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 16/11/2010, sob nº 3736/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Nair Piasecki Zagulski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 03 de dezembro de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 02 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 07/12/2010, sob nº 4075/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 319/2010 de 25/11/2010 a funcionária **Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 17 de novembro de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, retornando em 15 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 18/11/2010, sob nº 3781/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 18/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Darci Hubner**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Moto-Niveladora, a partir de 25 de novembro de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 23 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 25/11/2010, sob nº 3928/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Pedro Slociak Sobrinho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro Oficial, a partir de 03 de dezembro de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 04 de março de 2011, conforme requerimento protocolado em 06/12/2010, sob nº 4053/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Maria Angela Kloster**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio-X, a partir de 06 de dezembro de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 05 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 10/12/2010, sob nº 4144/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 19/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Eugenio Szeliga**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 02 de dezembro de 2010, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 01 de janeiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 24/11/2010, sob nº 3910/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Sandra Luisa Tkaczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 08 de dezembro de 2010, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar em 23 de dezembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 09/12/2010, sob nº 4113/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 24/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 265/2010 de 07/10/2010 e prorrogada pela Portaria nº 325/2010 de 02/12/2010 a funcionária **Zeneide de Lima Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de janeiro de 2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, retornando em 02 de março de 2011, conforme requerimento protocolado em 04/01/2011, sob nº 08/2011, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 288/2010 de 27/10/2010 ao funcionário **Antonio Lemos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, a partir de 03 de janeiro de 2011, pelo período de 13 (treze) dias, devendo retornar em 16 de janeiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 20/01/2011, sob nº 142/2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 23/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 339/2010 de 13/12/2010 a funcionária **Marcia Malko**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 29 de novembro de 2010, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 31 de dezembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 01/12/2010, sob nº 3997/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 25/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 317/2010 de 25/11/2010 a funcionária **Eliane Regina Montani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 26 de novembro de 2010, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 25 de dezembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 26/11/2010, sob nº 3941/2010, e, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para trato de interesses particulares a funcionária **Cecilia Strechar**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 01 de fevereiro de 2011, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme requerimento protocolado em 08/12/2010, sob nº 4082/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 28/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Maria Célia Honesko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 18 de janeiro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 17 de julho de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 26/01/2011 sob nº 192/2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 03 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 284/2010

DATA: 19/11/2010

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 552.727,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º e Inciso II do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 552.727,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso -
Cancelamento 30.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL Orçamentária
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Recurso - Cancelamento 2.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE
ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002440 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso -
Cancelamento 3.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orçamentária
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS 15.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS 2.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Orçamentária

06.182.20112-050 - MANUTENÇÃO DA DEFESA
CIVIL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS 6.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Recurso
- Cancelamento 3.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
RURAL Orçamentária
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Recurso
- Cancelamento 2.500,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
RURAL Orçamentária
20.606.20172-066 - PROGRAMA DE APOIO AO
PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
004380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso -
Cancelamento 1.000,00
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Orçamentária
23.695.20152-063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004760 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso -
Cancelamento 1.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAIS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
001170 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados
à educação básica - Arrecadação na Administração
Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso -
Cancelamento 10.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados
à educação básica - Arrecadação na Administração
Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso -
Cancelamento 10.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 29/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 323/2010 de 02/12/2010 ao funcionário **Maximiliano Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, a partir de 20 de novembro de 2010, pelo período de 30 (trinta) dias, retornando em 20 de dezembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 19/11/2010, sob nº 3839/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 03 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001440 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 20.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001450 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 15.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001540 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 50.890,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 23.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 10.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002730 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003900 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso -

Superávit Financeiro de 14.320,73
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.3.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 2.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002970 0.3.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 1.500,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002980 0.3.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso de Arrecadação de 71.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 3.1.00.000119 - MDE - FNDE PNATE Programa Nac Transp Escolar

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso de Arrecadação de 52.480,47
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 3.1.00.000141 - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 15.026,78
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002570 3.1.00.000330 - CONV SESA - CENTRO ATEND MULHER

09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Excesso de Arrecadação 131.756,57
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária
08.243.20085-016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ATEND CRIANÇA ADOLESCENTE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003380 3.1.00.000806 - CONV 130/09 SECJ - CENTRO JUVENTUDE

09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Superávit Financeiro de 54.573,85
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-045 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003350 3.3.00.000766 - FNAS - BOLSA FAMILIA

TOTAL..... R\$: 552.727,67

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas

1.3.2.4.91.02.00.00 - RECEITA DE REM.DEP.BANC. - PROGRAMA SEED - TRANSP. ESCOLAR - PETE - F.R.141	1.705,69		
1.7.2.2.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FNDE - NAC. - APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	31.000,00		
1.7.2.2.02.00.00.00 - PROGRAMA SEED - TRANSP. ESCOLAR - PETE	50.774,78		
2.4.2.01.00.00 - CONVÊNIO SESA - CONTRIBUIÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INF. A MULHER E A CRIANÇA	15.026,78		
2.4.2.99.00.00 - CONVÊNIO 130/09 - SECJ - IMPLANTAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE	131.756,57		
7.7.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.000,00		
FONTE: RECURSOS VINCULADOS			
ID/USO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.141	25197-1	FB - FNAS BOLSA FAMILIA	52.480,47
0.1.107	16237	FB - SACRIFICIO EDUCACIONAL	23.000,00
3.1.139	16392-6	FB - FINESE PNATE PESSOA NAT. TRANSP. ESCOLAR	11.000,00
3.1.330	28851-8	CONV SESA - CENTRO ATEND MULHER	15.026,78
3.1.828	28798-7	CONV JUVENTUDE - CENTRO JUVENTUDE	131.756,57
TOTAL DAS FONTES			293.263,82

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.706	33131-1	FB - FNAS BOLSA FAMILIA	54.573,85
0.3.497	27099-7	FB - FMS VIGILANCIA SANITARIA	3.500,00
TOTAL DAS FONTES			58.073,85

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento

08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001150 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 600,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20041-002 - CONCLUSÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001290 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 39.990,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento

12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001320 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.300,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001450 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento
15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003890 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 126.500,00
90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cancelamento
99.999.20999-999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
004890 9.9.00.000999 - Reservas de Contingências - Recursos Condicionados

TOTAL.....R\$: 201.390,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 19 de novembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 310/2010

DATA: 20/12/2010

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º e Inciso II do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária
08.243.20096-046 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
003390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 9.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001760 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% -R\$: 257.050,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001610 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -R\$: 104.800,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001630 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -R\$: 1.750,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001640 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -R\$: 16.650,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001700 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -R\$: 7.650,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001730 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -R\$: 213.500,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R e c u r s o -

Cancelamento 10.800,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001730 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -R\$: 10.800,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000107 - Salário Educação -R\$: 2.300,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000107 - Salário Educação -R\$: 30.700,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 3.1.00.000119 - MDE - FNDE PNATE Programa Nac Transp Escolar.....R\$: 69.800,00

TOTAL.....R\$: 724.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas
1.7.2.1.35.91.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$ 21.800,00
1.7.2.1.35.94.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE R\$ 69.800,00
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB/FUNDEB R\$ 691.400,00

FONTE: RECURSOS VINCULADOS			
ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.107	16237-X	B.B - SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.700,00
3.1.119	16482-8	B.B - PNATE TRANSPORTE ESCOLAR	69.800,00
0.1.101	23991-7	B.B - FUNDEB 60%	257.050,00
0.1.102	20085-2	B.B - FUNDEB 40%	314.350,00
TOTAL DAS FONTES			701.900,00

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 9.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001650 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -
.....R\$: 2.300,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO -
FUNDEB Cancelamento
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL-FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS-PESOA JURÍDICA
001660 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -
.....R\$: 6.500,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO -
FUNDEB Cancelamento
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001720 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% -
.....R\$: 2.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.300,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001420 0.1.00.000107 - Salário Educação -
.....R\$: 2.300,00

TOTAL.....R\$: 22.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 20 de dezembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 313/2010

DATA: 27/12/2010.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 432.550,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" e "b" do artigo 9º e Inciso II e III do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 432.550,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

02 - GOVERNO MUNICIPAL Recurso -
Cancelamento 100,00
02.002-ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA
JURÍDICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso
- Cancelamento 2.300,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL Orçamentária
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
000520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso
- Cancelamento 300,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL Orçamentária
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso
- Cancelamento 100,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL Orçamentária
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
000540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso -
Cancelamento 25.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Orçamentária
28.846.00000-015 - CONTRIBUIÇÃO PARA
FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso -
Cancelamento 400,00
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E
FISCALIZAÇÃO Orçamentária
04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO
DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO Recurso - Cancelamento 2.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO Orçamentária
20.661.20182-032 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO
DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA
002270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E
RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 850,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
RECREAÇÃO Orçamentária

27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE
ESPORTES E RECREAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002400 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Recurso - Cancelamento 1.350,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE
ESPORTES E RECREAÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
002410 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso -
Cancelamento 57.600,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
002610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso -
Cancelamento 23.700,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso -
Cancelamento 950,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orçamentária
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
003080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento
9.300,00
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
003470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 5.700,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Orçamentária
06.182.20112-050 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
003770 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 600,00
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
PLANEJAMENTO URBANO Orçamentária
15.451.20112-055 - MANUTENÇÃO DPTO. DE
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Recurso - Cancelamento 2.300,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Orçamentária

20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Recurso - Cancelamento 2.300,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Orçamentária

18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004400 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 1.100,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001140 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 250,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

001150 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 750,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001360 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 9.400,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001900 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 31.650,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001950 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 6.250,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001980 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 11.550,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária

12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002040 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 650,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária

12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002060 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 3.300,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária

12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002070 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 55.900,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002650 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 2.100,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002800 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 54.800,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária

15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003900 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit

Financeiro de Recursos Vinculados 78.900,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002610 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 41.100,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002630 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

TOTAL..... R\$: 432.550,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
0.3.495	26935-2	B.B. - CONTA BLATB - PAB FIXO	120.000,00
Total			120.000,00

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 2.300,00

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento

04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 4.000,00

02.003 - CONTROLE INTERNO Cancelamento

04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 1.300,00

02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Cancelamento

04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000370 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.400,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -

Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.300,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 27.450,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
000620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.700,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Cancelamento
04.128.20012-009 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000660 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.500,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Cancelamento
04.128.20012-009 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000680 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 11.700,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000750 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 5.100,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000760 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2.500,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 4.000,00
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Cancelamento
04.123.20022-017 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento
20.661.20182-032 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
002280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 47.900,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 6.700,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento
14.243.20096-047 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.800,00
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001130 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.900,00
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

001150 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
001210 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001360 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.800,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001390 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
001450 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 24.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
001570 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 24.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001870 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na

Administração Dir

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001540 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.400,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 9.900,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento
15.451.20111-027 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003670 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 44.900,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento
15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003890 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

TOTAL.....R\$: 312.550,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 27 de dezembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 314/2010

DATA: 30/12/2010.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 515.913,89 (quinhentos e quinze mil, novecentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 515.913,89 (quinhentos e quinze mil, novecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 5.000,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Orçamentária

09.271.20202-010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA
000740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04- SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 23.500,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária

28.843.00000-013 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

000880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 7.266,31

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 1.143,37

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001140 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 257,04

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

001150 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 164,30

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001160 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 301,50

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 758,92

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 774,13

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 164,30

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 48.124,63

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 1.020,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001440 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 21.862,72

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 198,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 26.213,80
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 150,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 5.486,97
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 410,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 470,80
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 6.388,50
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001910 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso -

Cancelamento 1.038,28
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 5.510,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 462,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 33.286,66
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 656,21
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 3.458,94
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 4.837,32
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 60,00
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO

ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 3.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 3.123,30
08.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Orçamentária
10.122.20032-034 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 6.562,51
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 140.801,01
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002690 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 5.563,16
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002700 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 31.683,24
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08-SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 14.673,60
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 2.703,80

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002760 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 16.417,66

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-037 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 11.492,64

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 1.447,91

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 1.245,53

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 7.733,37

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 801,46

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 2.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 4.500,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 50.200,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária

12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001800 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 11.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária

12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001800 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 1.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002690 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002970 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

TOTAL..... R\$: 515.913,89

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

2 - GOVERNO MUNICIPAL 3.000,00
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.500,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL

000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 23.500,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

003490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.200,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento

12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001790 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11.000,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento

12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001800 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 758,92

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001220 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na

<p>Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.407,38 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001420 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.020,00 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA FÍSICA 001440 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9.258,42 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA 001450 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.058,60 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001540 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 150,00 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA FÍSICA 001560 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.369,97 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA 001570 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 410,00 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001580 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p>	<p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 108,50 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001910 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.038,28 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA 001930 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.510,00 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001990 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 462,00 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002010 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.837,32 05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento 12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002080 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 60,00 05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento 12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA 002100 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.266,31 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001130 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.143,37 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento</p>	<p>12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001140 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 257,04 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 001150 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 164,30 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001160 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 301,50 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001180 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 774,13 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001360 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 164,30 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001390 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 32.717,25 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8.604,30 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA 001450 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire</p> <p>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 198,00 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL</p>
---	---	---

PERMANENTE
001470 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.155,20
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001540 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.117,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001570 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
470,80
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001900 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6.280,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001910 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.286,66
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002040 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
656,21
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002060 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.458,94
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002070 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 3.123,30

08.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cancelamento
10.122.20032-034 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002500 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 6.562,51
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002650 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
140.801,01
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002690 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 5.563,16
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002700 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 31.683,24
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002710 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002720 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 14.673,60
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002730 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.703,80
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002760 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
16.417,66
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-037 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002790 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.492,64
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002800 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.447,91
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002820 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.245,53
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002830 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.733,37
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002900 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 801,46
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002930 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 500,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002960 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde 00

TOTAL.....R\$: 515.913,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de dezembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 02 de Fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 315/2010

SÚMULA: Prorroga o Processo Seletivo Simplificado a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 16.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de um ano o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital de Chamamento Público nº 001/2009, homologado através do Decreto Municipal nº 449/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 81/2011

DATA: 03 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e,

Tendo em vista a função de responsável pelos serviços de vigilância da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Função – "AF-2", no percentual de 50 % (cinquenta por cento) ao funcionário **Darlei Marcos Grandó**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 03 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2011

DATA: 02 de Fevereiro DE 2011.

SÚMULA: Concede licença ao Secretário Municipal de Meio Ambiente no período de 07 a 11 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações, bem como o parecer jurídico exarado nos autos de protocolo 270/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença para assuntos particulares sem remuneração ao Secretário Municipal de Meio Ambiente **Alex Fabiano Garcia**, no período compreendido entre 07 e 11 de Fevereiro de 2011.